



DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

*Estabelece Ponto Facultativo nos serviços da
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

Considerando o Decreto n.º 3.854, de 25 de maio de 2023, emitido pelo Executivo Municipal, o qual institui ponto facultativo no serviço público municipal no dia 09 de junho de 2023.

Considerando que a Câmara de Vereadores desenvolve suas atividades em sintonia com os interesses municipais,

Domingo Borges de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores, no dia 09 de junho do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 02 de junho de 2023.

Ver. Domingo Borges de Oliveira,
Presidente.

Ver. Aquiles Pessoa da Silva,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa.